

Regulamento do Concurso de Fotografia 2020

O concurso de fotografia "Património da Lousã" surge no contexto da disciplina de Economia C, do 12ºano. Este concurso conta com a organização da aluna Beatriz Correia, da Escola Secundária da Lousã.

Neste concurso poderão participar todos **os alunos, professores e funcionários de todo o Agrupamento de Escolas de Lousã.**

Este terá início a 20 de fevereiro de 2020 e terminará a 20 de março de 2020.

Capítulo I

Objetivos

O objetivo do concurso é promover, através da fotografia, tudo o que constitui o património da Lousã, nomeadamente, nas vertentes económica, histórica, natural e cultural. Este evento pretende sensibilizar os jovens para o respeito pelo património da Lousã e para o potencial que o mesmo representa.

Capítulo II

Concorrentes

1. Os concorrentes devem ser individuais;
2. Não poderão concorrer no concurso elementos do júri nem elementos da comissão organizadora.

Capítulo III

Especificações técnicas de acesso

1. Fotografias a cor sem filtros em formato digital;
2. Fotografias com formato mínimo de 15x20 e máximo de 30x40;
3. Fotografias com título alusivo à imagem;

Capítulo IV

Não são aceites fotografias que identifiquem qualquer pessoa, salvo autorização prévia de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Capítulo V

Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado;
2. Os trabalhos deverão ser enviados para o email **concursodefotografias2020@gmail.com**
3. No email deverão constatar: nome, ano, número, turma ou cargo do autor e contacto telefónico;
4. Poderá haver recurso a um pseudónimo para afixação das fotografias;

Capítulo VI

Júri

O júri será composto por:

- a) Um professor;
- b) Um aluno da turma do 12ºC;
- c) Alguém ligado à área da fotografia;
- d) Um elemento da Associação de Estudantes da Escola Secundária da Lousã;
- e) Um elemento da Associação de Pais da Escola Secundária da Lousã.

Nos momentos correntes de avaliação, os membros do júri não terão acesso à identificação dos autores dos trabalhos de forma a garantir uma total isenção na apreciação.

Capítulo VII

Prémios

- 1) Os prémios e diplomas de participação serão entregues na “Gala de Economia”, a realizar no final do ano letivo.
- 2) Os prémios aos melhores classificados serão definidos pela organização e apresentados na página de instagram da Associação de Estudantes e na “Gala de Economia” em datas a definir oportunamente;

Capítulo VIII

Divulgação dos trabalhos

- 1) As fotografias serão divulgadas na página do instagram da Associação de Estudantes após a pontuação por parte do júri;
- 2) As fotografias selecionadas serão afixadas no Agrupamento de Escolas da Lousã e noutros locais que venham a ser considerados convenientes;

Capítulo IX

Direitos de propriedade intelectual

- 1) Os concorrentes transmitem ao Agrupamento de Escolas da Lousã os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem a concurso, para reprodução nos órgãos de comunicação social, em catálogos, exposições e outros documentos considerados pertinentes para a Organização;
- 2) A exposição referida em 1) só poderá ser efetuada com a autorização do autor.

Capítulo X

Disposições gerais

- 1) Serão admitidos a concurso todos os trabalhos que respeitem o Regulamento.
- 2) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas da Lousã.

Lousã, 13 de fevereiro de 2020